



# **PLANO DIRETOR DE BELO HORIZONTE**

**CARTILHA EDUCACIONAL ELABORADA EM PESQUISA  
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DO CEFET-MG**

**BOLSISTA: LUCAS LOPES MERCINI**

**ORIENTADOR: PROF. DR. RICARDO JOSÉ GONTIJO AZEVEDO**

**COORIENTADORA: PROFA. DRA. MALENA SIVA NUNES**

**BELO HORIZONTE – 2022**



# SUMÁRIO

1. Importância do planejamento urbano .....	3
2. Direito à cidade .....	4
3. O que é o Plano Diretor? .....	5
4. Problemas decorrentes da falta de planejamento .....	6
5. Importância da participação popular.....	11
6. Como é elaborado o Plano Diretor.....	11
7. Instrumentos do Plano Diretor de Belo Horizonte.....	13
8. Zoneamento de Belo Horizonte .....	16
9. Referências e fontes das imagens .....	20



## **POR QUE O PLANEJAMENTO URBANO É NECESSÁRIO?**

Muitas cidades brasileiras passaram por um processo urbanização desordenado que gerou diversos problemas com os quais convivemos diariamente.

Para que uma cidade cresça de forma adequada e tenha bons resultados, de modo a atender o interesse da população, é necessário planejar o crescimento e o funcionamento da cidade. O planejamento vai buscar melhorar a qualidade de vida da população e distribuir igualmente os direitos oferecidos pelo estado e os deveres que cada indivíduo deve cumprir quando vive em sociedade.



O planejamento urbano é o conjunto de estudos e práticas que dizem respeito ao funcionamento e crescimento ordenado da cidade buscando melhorar a vida de todas as pessoas que residem em tal cidade e garantir que seus direitos sejam cumpridos. O planejamento urbano é implementado na cidade por um instrumento muito importante chamado Plano diretor e, então, eles estão diretamente ligados.

A cidade deve ser fruto do desejo dos indivíduos e todos devem desfrutar igualmente do que a cidade tem a oferecer, é necessário, portanto, que toda a população de um município tenha direito à cidade. O direito à cidade não é só o direito à moradia, esse direito envolve tudo aquilo que a cidade deve proporcionar ao cidadão. Então, o direito à cidade abrange o direito à educação, saúde, segurança, ao lazer e demais serviços. Dito isso, aqueles que são desprovidos de moradia estão privados desse direito, assim como aqueles que não possuem acesso à educação tampouco o têm. É importante entender a dimensão desse direito para perceber a quantidade de pessoas excluídas de tudo aquilo que a cidade pode proporcionar. Através do planejamento urbano é possível amenizar esse problema, levando o direito à cidade a pessoas que não são contempladas com esse direito.

**O PRINCIPAL INSTRUMENTO QUE ESTABELECE  
O PLANEJAMENTO URBANO NA CIDADE É O**

***Plano Diretor***

A Lei Federal nº 10.257/2001 institui o Estatuto da Cidade, que determina as diretrizes gerais da política urbana que deve ser realizada no âmbito municipal, objetivando traçar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O Estatuto da Cidade garante uma série de mecanismos para a realização da política de desenvolvimento urbano. Fruto de muita luta e reivindicações, foi aprovado em 2001, trazendo consigo a obrigatoriedade da criação do Plano Diretor para cidades com mais de vinte mil habitantes e sua revisão a cada dez anos. Por sua vez, Plano Diretor pressupõe a utilização de diversos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

## **O QUE É, ENTÃO, O PLANO DIRETOR?**



O Plano Diretor é uma lei municipal que diz respeito ao funcionamento e desenvolvimento urbano. Ele é o instrumento básico da política de desenvolvimento e ordenamento do município. Elaborado com ampla participação popular, o Plano diretor se empenha em garantir a melhoria da qualidade de vida coletiva, a democratização do espaço urbano e o desenvolvimento urbano sustentável.

Faz parte do Plano Diretor, por exemplo, as normas e diretrizes relacionadas ao ordenamento do solo urbano, como o estabelecimento dos índices de recuo de edificações e das taxas de permeabilidade dos terrenos, isto é, a porcentagem mínima de cobertura vegetal que cada imóvel deve ter. Essa taxa objetiva a formação de propriedades que possuam uma parcela de sua área capaz de receber e absorver as águas provenientes da chuva, amenizando, com isso, problemas relacionados às enchentes.

O atual Plano Diretor de Belo Horizonte é definido pela Lei Municipal 11.181 de 2019 e estabelece regras de ocupação para cada região da cidade com o objetivo de ordenar as novas construções e define diretrizes para diversos serviços públicos, como transporte, saúde, educação, lazer, segurança e infraestrutura.



## Como fica uma cidade sem planejamento?

Muitas cidades apresentam problemas relacionados com uma gestão ineficiente ou ausência planejamento urbano, uma vez que cresceram e se urbanizaram com precário ordenamento de seu território. Nesse contexto, destacamos alguns desafios de nossa cidade:

### FALTA DE ÁREAS DE LAZER

A disponibilidade de áreas reservadas para o lazer é desigual nas diversas regiões da cidade. Algumas áreas de lazer dotadas de infraestrutura, como a Praça da Liberdade, recebem maiores investimentos e atenção do poder público, tendo vista que elas estão localizadas em áreas consideradas nobres da cidade.

Já em bairros periféricos, nos quais residem uma população de menor poder aquisitivo, percebe-se áreas de lazer negligenciadas pelo poder público, como a Praça Cartunista Henfil ilustrada a seguir, que possui pouca infraestrutura para o lazer. Ademais, a questão do lazer está relacionada à segurança, já que a população só buscará praticar esse direito em áreas públicas se houver segurança. Embora um bairro possa ter estruturas reservadas para o lazer, como praças e parques, se não existir segurança nesses locais eles serão subaproveitados.



*Praça da Liberdade, Regional Centro-Sul de BH*



*Praça Cartunista Henfil, Regional Nordeste em BH*

## **TRÂNSITO CAÓTICO**

A forma como os indivíduos se deslocam está diretamente relacionada com a organização da cidade e o fluxo de pessoas decorrente desse ordenamento. Uma grande cidade que concentra os serviços e empregos na região central tende a sofrer com crônicos congestionamentos nas vias municipais. Esse quadro se agrava quando uma grande parte dos trabalhadores reside em áreas distantes do centro da cidade, já que nas áreas centrais há maior custo de moradia. Dessa forma, esses indivíduos se deslocam diariamente em um mesmo horário, provocando um intenso fluxo de pessoas em direção à mesma área do município e gerando o chamado movimento pendular. Isso resulta na formação de engarrafamentos, na perda de horas de trabalho no trânsito e na piora da qualidade de vida e do ar.

## **PRECARIIDADE DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE**

Inconvenientes relacionados à educação e à saúde também aparecem quando há falta de planejamento urbano. Bairros com um bom sistema educacional e um sistema diversificado de saúde são os bairros valorizados, enquanto que os desprovidos dessas infraestruturas são bairros desvalorizados. Com isso, a população com menor poder aquisitivo geralmente só consegue residir em bairros desvalorizados, que se localizam, muitas vezes, em regiões periféricas da cidade. Nessa lógica, a cidade exhibe regiões satisfatoriamente providas de serviços básicos e regiões muito carentes. São nessas regiões carentes de assistência que as populações de baixa renda tendem a residir.

**Portanto, percebe-se que a maioria dos problemas relacionados à falta de planejamento urbano tangenciam a questão da desigualdade socioeconômica e a segregação socioespacial. Morar próximo às áreas centrais, sobretudo em bairros que são assistidos com educação, saúde, lazer e segurança, é inviável à população de baixa renda. O planejamento urbano interfere diretamente na distribuição democrática dos serviços públicos e é notável a desigualdade e falta de justiça social que surge em cidades em que não há planejamento urbano.**





## ENCHENTES

A ocorrência de enchentes é um bom exemplo da importância do planejamento urbano. Esses desastres são causados por vários fatores, como a impermeabilização do solo e a ocupação de áreas de risco ambiental. Em zonas urbanas, a cobertura vegetal do solo é substituída por edificações e áreas impermeabilizadas por concreto e asfalto. Assim, o solo perde a capacidade de absorver as águas da chuva. O grande volume de água, decorrente dos pontos elevados da cidade, flui para pontos mais baixos, chamados fundos de vale. Essa enxurrada pode encontrar córregos nas áreas de várzea e tais áreas são frequentemente ocupadas por pessoas com menor poder aquisitivo. O resultado dessa situação é a elevação do nível dos córregos, que se enchem naturalmente em períodos de chuva. Os rios transbordam rapidamente e alagam áreas ocupadas da cidade, provocando muitas perdas humanas e materiais.

### *Avenida Tereza Cristina*

A avenida Teresa Cristina, localizada em Belo Horizonte, é um exemplo de área que enfrenta periodicamente os danos das enchentes. Essa avenida foi construída às margens do **Ribeirão Arrudas** e tem seus arredores ocupados por residências e comércios. As pessoas que ali vivem e trabalham sofrem anualmente com a inundação do ribeirão.

No verão de 2020, Belo Horizonte recebeu um grande volume de chuvas, afetando fortemente as áreas da avenida Teresa Cristina. A prefeitura de BH gastou milhões de reais em obras na avenida. No ano seguinte, a região voltou a ser atingida pelas chuvas e foi novamente devastada.





# Congestionamentos



São nítidos os problemas relacionados ao transporte urbano decorrentes de um crescimento sem o devido planejamento.

Os centros urbanos não viabilizam a oferta de emprego e moradia da mesma maneira, isto é, há maior disponibilidade de trabalho acessível nos centros das cidades, mas não há essa disponibilidade quando se fala da oferta de moradia. Residir no centro da cidade é caro e se torna inviável para grande parte da população. Isso acontece por vários fatores, mas destaca-se que no centro os serviços urbanos são facilitados e, por isso, são disputados por grande parte da população.

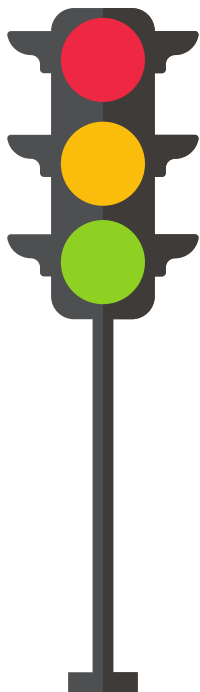


**AV. DO CONTORNO, BELO HORIZONTE**



**AV. AMAZONAS, BELO HORIZONTE**

A alta demanda por moradia e a especulação imobiliária geram altos custos de habitação. É por esse motivo que a população de menor poder aquisitivo não é capaz de habitar locais centrais do município e, portanto, busca áreas mais afastadas que possuem custo de terreno mais barato. Cria-se, portanto, um distanciamento entre casa e trabalho que intensifica o movimento pendular. Os congestionamentos, portanto, afetam negativamente grande parte da população, consumindo tempo dos trabalhadores e causando a eles danos psicológicos (decorrente do estresse gerado pelos engarrafamentos) e fisiológicos (decorrente da poluição sonora e atmosférica com as quais os indivíduos são submetidos durante os engarrafamentos).

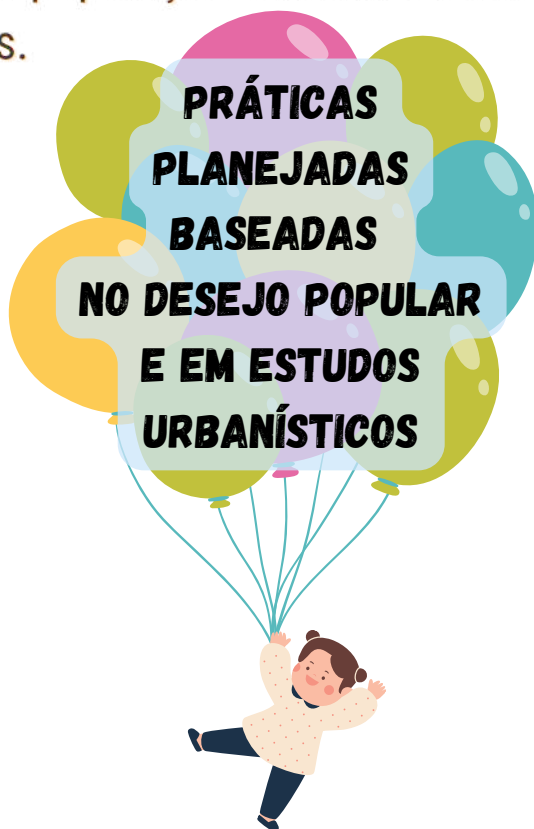


# ***Como o plano diretor tenta minimizar esses problemas urbanos?***

## ***Enchentes***

A ocupação de áreas próximas a rios e mananciais é proibida por lei. Embora proibida, essa ocupação ocorre devido à crescente urbanização e à especulação imobiliária, na qual parte da população encontra como única solução a ocupação de áreas de várzeas.

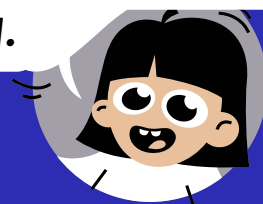
Para tentar minimizar a ocorrência de alagamentos, o Plano Diretor estabelece a **Taxa de Permeabilidade**, que é a relação entre a parte permeável que um lote deve possuir e a área total do lote. Essa área destinada à permeabilidade do solo não pode ser edificada e deve ser ocupada por vegetação. Essa regra favorece a infiltração da água no solo e evita o aumento do escoamento superficial da água que causa as enchentes urbanas



## ***Congestionamentos***

A criação e desenvolvimento de novas centralidades dentro do município pode amenizar o problema dos congestionamentos. Por meio do Plano Diretor, a política de desenvolvimento urbano de Belo Horizonte conta com o princípio de estímulo à formação de novas centralidades, evitando que somente o centro da cidade concentre atividades econômicas geradoras de emprego. Além disso, o planejamento urbano incentiva a criação de áreas de uso misto na cidade, ou seja, é necessário evitar que haja bairros exclusivamente residenciais e bairros destinados apenas ao comércio. Um bairro deve possuir usos múltiplos, com espaços destinados a comércios, escritórios e moradias, por exemplo.

***A sociedade ideal pode ser entendida como aquela com indivíduos que exercem plenamente seus direitos e cumprem adequadamente seus deveres. A participação popular na elaboração das normas que regem o espaço urbano é muito importante quando se busca uma cidade mais democrática e inclusiva, favorecendo o aumento da qualidade de vida daqueles que nela residem. É direito de todo cidadão participar, direta ou indiretamente, do processo de elaboração das normas que regem a cidade. Para que todos exerçam esse direito, é preciso que reconheçam importância da participação popular. Portanto, é imprescindível que se conscientize a sociedade para que todos exerçam seu direito de participação e, assim, alcance uma cidade mais justa.***



## COMO SE CRIA O PLANO DIRETOR DE UMA CIDADE



1º

A princípio deve-se mobilizar a sociedade dando início ao debate sobre os problemas do município e sobre a necessidade do Plano Diretor, criando, com isso, um núcleo gestor com número significativo de pessoas da comunidade e da administração pública, que é encarregada de promover articulação e participação de todos durante o processo.



*Audiência pública em Belo Horizonte*

Esse grupo gestor deve criar um documento que define as etapas relevantes para a elaboração do trabalho.

2°

Ao sensibilizar a sociedade e conscientizá-la da importância do Plano Diretor, é importante fazer um levantamento, junto à comunidade, das necessidades e problemas presentes na cidade. Com base em uma representação do município construída a partir da perspectiva comunitária e um retrato do município a partir de uma perspectiva técnica, embasada em dados e conhecimentos técnicos, são redigidos textos e mapas que refletem a realidade do município. Esses documentos fundamentam a elaboração do Plano Diretor.



3°

Ao planejar o município que a sociedade deseja, deve-se elaborar diretrizes por meio da discussão de temas básicos como o macrozoneamento do município, o uso do solo rural e das áreas de proteção ambiental, as diretrizes para gerir o sistema de transporte e mobilidade, a função social da propriedade, entre outros temas. São elaboradas, então, propostas essenciais para definir quais instrumentos previstos no Estatuto da Cidade poderão ser usados para possibilitar que a cidade alcance as diretrizes previamente definidas.

4°

Com essas resoluções prontas é preparado o texto final em forma de projeto de lei, constituído de capítulos, artigos, parágrafos e incisos.

5°

Depois disso, o projeto de lei é encaminhado à Câmara Municipal para ser votado. Se aprovado, o Plano Diretor se transforma em lei.

6°

O Plano Diretor deve apresentar a estrutura e o procedimento participativo que assegure sua implantação e monitoramento. Essa estrutura deve indicar quais serão os fóruns que vão monitorar e propor mudanças e revisões para o plano. Tais fóruns devem ser realizados com a participação do poder público e da sociedade civil.

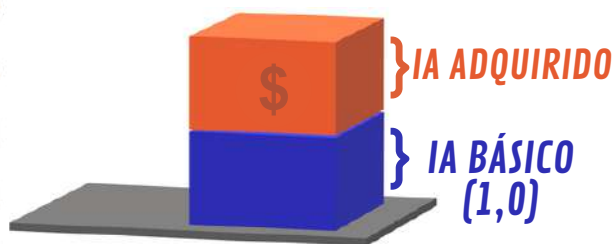
# INSTRUMENTOS DO PLANO DIRETOR

## ***Outorga Onerosa do Direito de Construir***

A Outorga Onerosa do Direito de Construir (ODC) é um dos instrumentos que o Plano Diretor dispõe como forma de compensar a carga adicional na estrutura urbana causada pela construção de edificações. Foi definido que o Índice de Aproveitamento (IA) básico de Belo Horizonte é igual a 1,0. Isso significa que o proprietário pode construir edificações com uma área equivalente ao seu terreno. Se o indivíduo tiver uma lote com 500m<sup>2</sup> ele pode construir um total de 500m<sup>2</sup> de edificação, podendo distribuir essa área em dois pavimentos, por exemplo. Caso queira edificar mais do que isso, será necessário pagar a ODC pela área extra. Mediante a esse pagamento é possível superar o Índice de Aproveitamento Básico. O valor pago é direcionado a um Fundo Municipal que o investe na região afetada pela nova edificação ou regiões de interesse social.

## ***TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR***

Outra forma de superar o coeficiente de aproveitamento básico consiste em exercer o direito de construir em outro local, isto é, o proprietário pode transferir o potencial construtivo de alguma posse que não utiliza esse direito para outra propriedade em que se deseja construir mais que o coeficiente de aproveitamento básico.



  
*PAGAMENTO DA OUTORGA ONEROSA*

*Para conseguir superar o IA Básico, isto é, para poder construir utilizando a área do IA Adquirido*

  
  
***Fundo Municipal***  
***INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PÚBLICA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO***

## FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

A função social é um instrumento jurídico previsto na Constituição Federal Brasileira, que prevê que toda propriedade (imóvel) deve satisfazer aos interesses individuais do proprietário e ao interesse público. Nas áreas urbanas, a função social de uma propriedade pode estar relacionada à moradia, ao trabalho, ao lazer ou a preservação do meio ambiente, por exemplo.

### E SE O IMÓVEL NÃO CUMPRIR SUA FUNÇÃO SOCIAL?

O solo urbano não edificado, não parcelado, subutilizado ou não utilizado está sujeito ao parcelamento, edificação ou a utilização compulsória (obrigatória), assim como à cobrança de IPTU progressivo e até mesmo a desapropriação. Esses são meios que o poder público utiliza para garantir que todo imóvel urbano cumpra a função social da propriedade e assim evita a ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA.



FOTOGRAFIA DE UM TERRENO SEM UTILIZAÇÃO EM BELO HORIZONTE

### O que é ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA?

A especulação imobiliária ocorre quando um indivíduo compra uma propriedade na expectativa de que ela valorize com o passar do tempo e, com isso, ele possa vender esse imóvel e lucrar com a valorização. O problema é quando esse imóvel não cumpre sua função social, como um lote vago ou uma casa sem uso por muitos anos. Assim, o poder público vai ter que gastar mais levando infraestrutura para novas áreas urbanas cada vez mais distantes do centro da cidade.



IPTU: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO



## IMÓVEL SUBUTILIZADO

É considerado imóvel subutilizado quando, por exemplo, a multiplicação da área do terreno pelo coeficiente de aproveitamento mínimo é menor que a área total construída.

## *IPTU progressivo*



## IMÓVEL NÃO UTILIZADO

É considerado imóvel não utilizado a gleba (porção de terra não urbanizada) não parcelada e o lote não edificado, o imóvel abandonado ou imóvel edificado sem uso comprovado há mais de cinco anos.

**Desapropriação  
ou  
Consórcio Imobiliário**

Caso o proprietário descumpra os prazos para parcelar, edificar ou utilizar o imóvel o poder público pode aplicar o chamado IPTU progressivo no tempo. Esse é um imposto cobrado anualmente que fica mais caro a cada ano que se passa sem que o proprietário faça cumprir a função social de seu terreno. Se ultrapassar cinco anos sem que o dever de utilizar a propriedade seja cumprido, o poder público pode desapropriar o imóvel, pagando o proprietário em títulos da dívida pública. Além da desapropriação, o consórcio imobiliário é outra maneira de reprimir a especulação de um imóvel. No consórcio imobiliário o proprietário transfere o seu imóvel ao município e adquire em troca um lote ou apartamento.

## **TAXA DE PERMEABILIDADE**

Taxa de Permeabilidade (TP) diz respeito à porcentagem mínima da área do terreno a ser mantida descoberta, sendo que a utilização de piso intertravado (piso feito com blocos de concreto pré-fabricados), por exemplo, não contribui para atingir a TP necessária.



A porcentagem do terreno reservada para a taxa de permeabilidade deve ser coberta pelo terreno natural ou deve ser coberta de vegetação e arborizada. As propriedades, portanto, devem possuir alguma parcela do terreno capaz de absorver as águas da chuva. Essa prática ajuda a minimizar a ocorrência e os danos causados pelas enchentes.

## **ZONEAMENTO**

“A taxa de permeabilidade vegetada será de 10% para lotes com área igual ou inferior a 360m<sup>2</sup>”

O zoneamento é uma forma de classificar o território municipal se baseando em suas características de acordo com a capacidade de suporte de suas diferentes porções. De forma mais simples, o zoneamento divide o território da cidade em zonas que estabelecem como aquele solo será ocupado e utilizado. Para fazer essa partilha, é levada em consideração a função predominante que se espera daquele território, como a função residencial, comercial ou industrial. Além disso, é levada em conta a importância de preservar aquele local como patrimônio natural ou cultural.



O zoneamento afeta toda a cidade e a vida de sua população. Através de suas diretrizes, ele pode auxiliar no crescimento ordenado da cidade, na preservação ambiental e de centros culturais e históricos, direcionando o crescimento da malha urbana em certas áreas e limitando esse crescimento em outras, de acordo com o planejamento da expansão urbana. Nota-se que essa divisão do território pode inibir o crescimento e expansão urbana desordenada, movendo recursos para zonas estratégicas, como aquelas em que se pretende criar novas centralidades, buscando amenizar muitos problemas urbanos, como os congestionamentos.

O Zoneamento presente no Plano Diretor de Belo Horizonte divide o município nas seguintes zonas principais:

**I** - zonas de preservação ambiental (PA);

**II** - zonas de ocupação moderada (OM);

**III** - zonas de ocupação preferencial (OP);

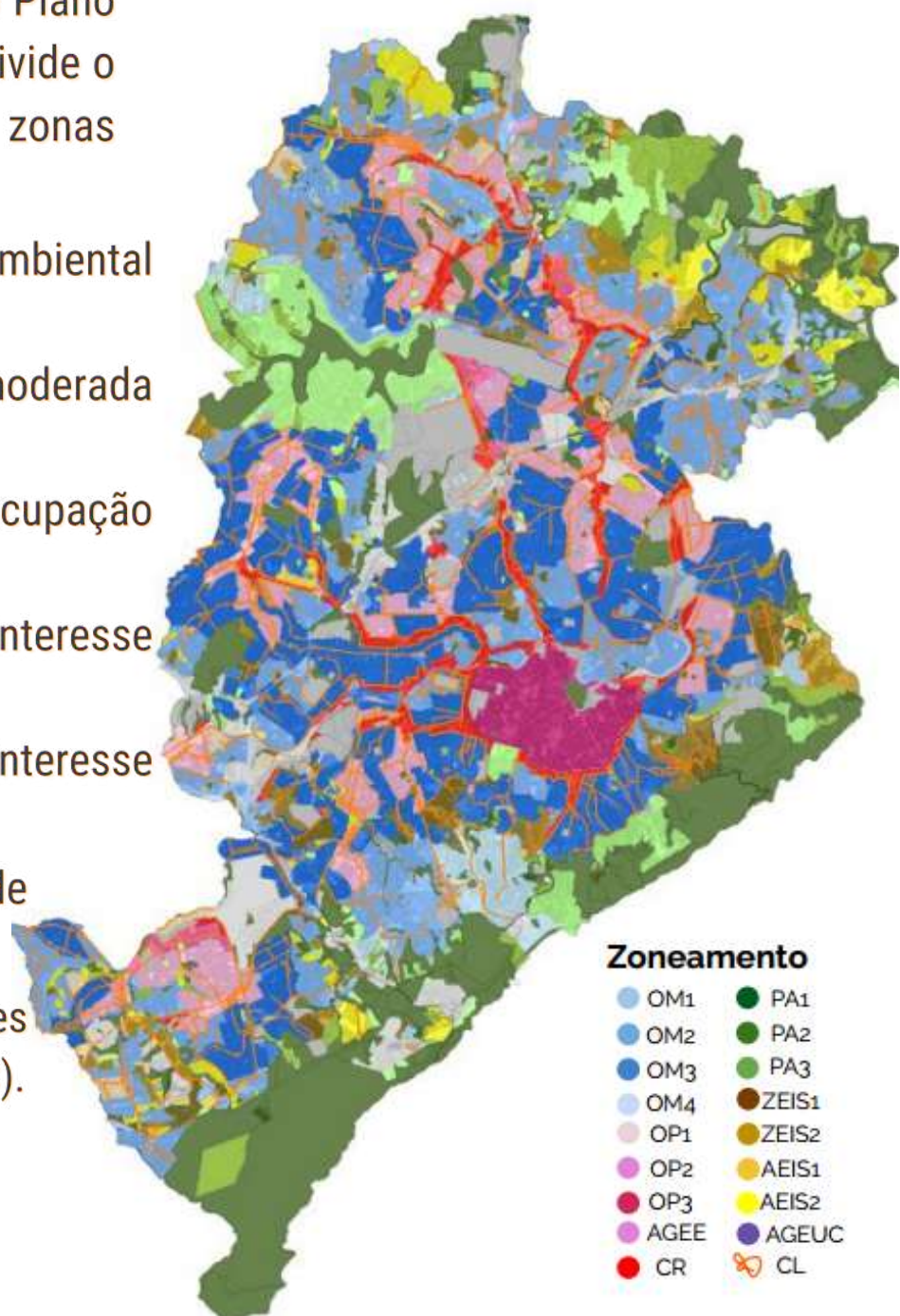
**IV** - zonas especiais de interesse social (ZEIS);

**V** - áreas especiais de interesse social (AEIS);

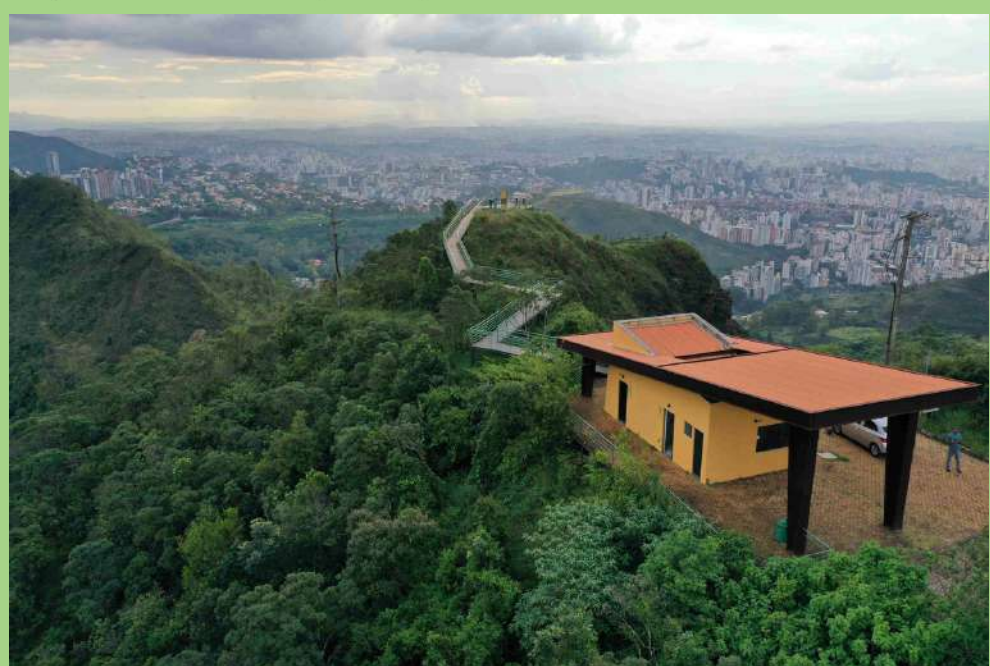
**VI** - áreas de centralidade (CR/CL);

**VII** - áreas de grandes equipamentos (AGEE/AGEUC).

### MAPA DE ZONEAMENTO DE BELO HORIZONTE

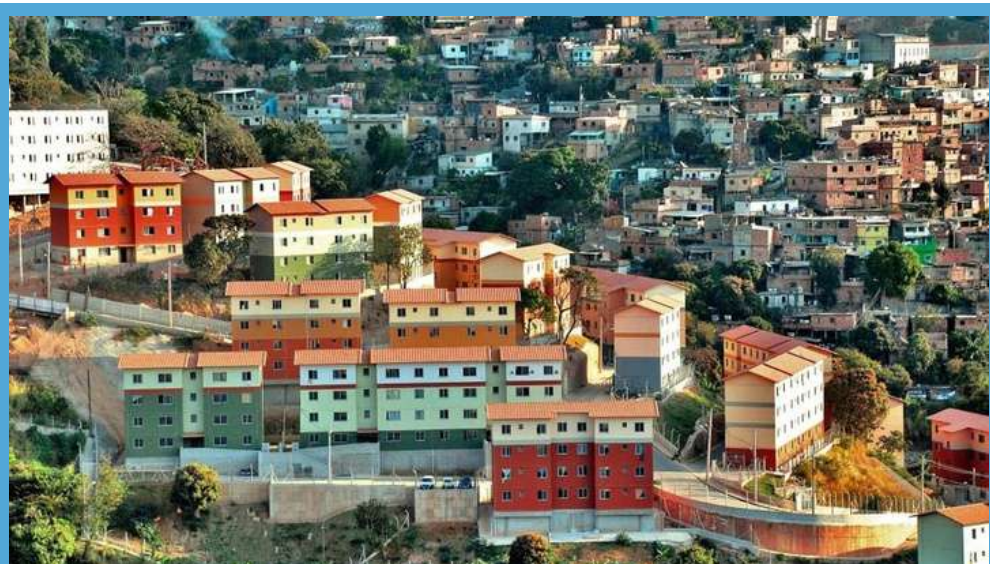


As Zonas de Preservação Ambiental (PA) são porções da cidade em que há presença de reservas ambientais e, por esse motivo, a ocupação sofre limitações, seja para recuperar a qualidade ambiental da área ou para atenuar situações de risco geológico.



*O Parque da Serra do Curral é considerado no zoneamento municipal como uma Zona de Preservação Ambiental*

Por sua vez, as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são áreas da cidade destinadas à ocupação predominante da população de baixa renda.



*O Aglomerado da Serra é considerado no zoneamento municipal como uma Zona de Especial Interesse Social*

O zoneamento determina normas como as características geométricas das vias, o número mínimo de vagas para veículos leves para novas edificações, o afastamento frontal de uma edificação e o coeficiente de aproveitamento.

## **NOVAS CENTRALIDADES**

O Plano Diretor de Belo Horizonte busca descentralizar os benefícios do processo de urbanização por meio da democratização de serviços e espaços públicos. Para isso, o estímulo à formação e ao estabelecimento de centralidades em todas as regiões do município é um dos princípios da política de desenvolvimento urbano de Belo Horizonte.

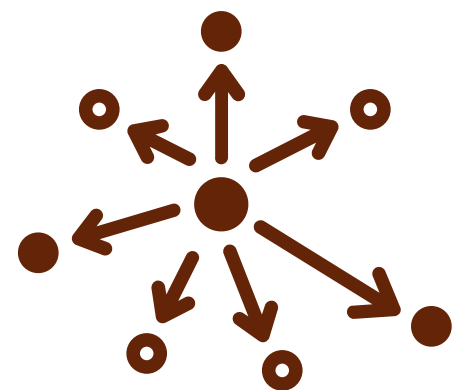


*Barreiro, uma região de BH que se constitui em uma centralidade urbana*



*Venda Nova, uma região de BH em plena expansão*

Como consequência da criação de novas centralidades, espera-se reduzir a necessidade de longos deslocamentos diários da população, sobretudo aqueles que moram em áreas mais periféricas e levam uma grande quantidade de tempo no deslocamento para fazer as atividades cotidianas, como trabalhar ou estudar. Além disso, o plano prevê que com o estabelecimento de novas centralidades, haja disseminação de serviços públicos e, com isso, as pessoas residentes em todas as áreas da cidade sejam devidamente providas com seus direitos.



*Esquema ilustrativo do processo de descentralização, com o surgimento de novas centralidades.*

## REFERÊNCIAS:

AZEVEDO, R. J. G.; NUNES, M. S.; BORGES DA SILVA, P. E. A. A abordagem do espaço público nos livros didáticos de Geografia para o ensino médio. In: FERREIRA, G. H. C. (org). Ensino de geografia e a formação de professores. Ponta Grossa: Atena, 2020.

BELO HORIZONTE. Lei municipal nº 11.181, de 8 de agosto de 2019. Aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/11181/2019> Acesso em 18 out. 2021.

BRASIL. Estatuto da Cidade. Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm). Acesso em 18 out. 2021.

## FONTES DAS IMAGENS:

p.1 (capa): Serra do Curral. Foto: Charles Torres. Disponível em: <http://www.bhumafotopordia.com/2017/05/>

p.1 (capa): Lagoa da Pampulha. Foto: Alberto Andrich. Disponível: <http://www.2005-2015.agencia Minas.mg.gov.br/multimidia/galerias/fotos-aereas-do-mineirao-mostram-integracao-com-cartao-postal-de-belo-horizonte-2/>

p. 6. Praça da Liberdade. Foto: Cristiane Mattos. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/covid/praca-da-liberdade-e-parque-jk-em-bh-serao-interditados-pela-prefeitura-1.2320657>

p. 6. Praça Cartunista Henfil. Foto: Google Street View. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/santa-cruz-na-regiao-nordeste-lidera-mortes-por-coronavirus-em-bh-veja-lista-1.2357903>

p. 8. Avenida Tereza Cristina. Foto: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/avenida-tereza-cristina-e-bloqueada-por-alto-risco-de-transbordamento-1.2285991>

p. 9. Avenida do Contorno. Foto: Gladyston Rodrigues Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2021/11/18/interna\\_politica,1323949/projeto-que-acaba-com-a-taxa-de-licenciamento-em-mg-ja-pode-ir-a-plenario.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2021/11/18/interna_politica,1323949/projeto-que-acaba-com-a-taxa-de-licenciamento-em-mg-ja-pode-ir-a-plenario.shtml)

p. 9. Avenida Amazonas. Foto: Frederico Haikal. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/minas/segundo-ibge-destino-de-380-mil-pessoas-da-regi-o-metropolitana-e-a-capital-1.300279>

p. 10. Audiência Pública. Foto: Sidney Procópio. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/comunicacao/noticias/2022/03/camara-e-sociedade-civil-debatem-recursos-obrigatorios-para-o-op>

p. 14. Lote vago. Foto: Divulgação PBH. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/fiscalizacao-em-lotes-vagos-e-intensificada-em-belo-horizonte>

p. 18. Parque da Serra do Curral. Foto: Sérgio Domingues. Disponível em: <http://portalbelohorizonte.com.br/o-que-fazer/ao-ar-livre-e-esportes/parque/parque-da-serra-do-curral>

p. 18. Aglomerado da Serra. Foto: Isabel Baldoni. Disponível em: <https://www.itatiaia.com.br/editorias/cidades/2023/06/04/aglomerado-da-serra-maior-favela-de-bh-completa-mais-de-500-dias-sem-registrar-assassinato>

p. 19. Região do Barreiro. Foto: Leandro Henrique. Disponível: <http://revistaecologico.com.br/sou-ecologico/complexo-logistico-da-vallourec-sera-debatido-pela-camara-municipal/>

p. 19. Região de Venda Nova. Foto: Antônio Rodrigues. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/pbh-abre-pre-selecao-para-empresas-interessadas-em-obras-na-regiao-do-vilarinho>

p. 20. Região Centro Sul. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/948893/tracados-ortogonais-e-suas-variacoes-em-17-cidades-vistas-de-cima>